CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 04 / 12 / 00
Regina Roberta Alves
FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 03 / 90

PROJETO DE LEI Nº 048/90

ASSUNTO Oficializa a denominação da Rua Cândido Sabino, na forma que indica.

VEREADOR Selinésio Alencar

LEI Nº 6627 DE 15 / 05 / 90

DIOM Nº 9376 DE 23 / 05 / 90

ARQUIVO 08-06-90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 6627 DE 15 DE Maio DE 1990.

Oficializa a denominação da Rua Cândido Sabino na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializado a denominação da Rua Cândido Sabino, perpendicular na Rua Luís Xavier no Distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE Maio DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Yoday COMO RELATOR
Em 28/03/90 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 048 /90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 27/03/1990
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 17/4/1990
Presidente

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA CÂNDIDO SABINO, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

ART. 1º - FICA OFICIALIZADO A DENOMINAÇÃO DA RUA CÂNDIDO SABINO, PERPENDICULAR NA RUA LUÍS XAVIER NO DISTRITO DE MESSEJANA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE março DE 1990.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 18/4/1990
Presidente

Solinésio Alencar
VEREADOR - SOLINÉSIO ALENCAR

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/4/90
Presidente

JUSTIFICATIVA.

A PROPOSITURA SE TORNA JUSTA, VISTO QUE A REFERIDA ARTÉRIA É OFICIOSAMENTE CONHECIDA POR ESTA DENOMINAÇÃO PRINCIPALMENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO TAIS COMO: CAGECE, COELCE, TELECEARÁ, CORREIOS ETC., ALÉM DE ATENDER A REIVINDICAÇÃO DE SEUS MORADORES.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE março DE 1990.

Solinésio Alencar
VEREADOR - SOLINÉSIO ALENCAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Parecer nº 17 /90

Ao Projeto de Lei nº 048/90

Dispensado de Impressão e [illegible]
Em 17/4/1990
Presidente

O Vereador Solinésio Alencar submeteu à apreciação do Plenário o incluso projeto de lei que " Oficializa a denominação da Rua Cândido Sabino , na forma que indica.

Somos favoráveis à iniciativa do Vereador Solinésio , que torna oficial a denominação da Rua Cândido Sabino em Messejana.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 048/90.

APROVADO
EM 31 5 90
Presidente

Oficializa a denominação da Rua Cândido Sabino na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializado a denominação da Rua Cândido Sabino, perpendicular na Rua Luís Xavier no Distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de abril de 1990.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Ofício nº 518 /90

Fortaleza, 04 de maio de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Oficializa a denominação da Rua Cândido Sabino na forma que indica".

Na oportunidade, apresento a V.Exa., protesto de elevado apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACY MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Oficializa a denominação da Rua Cândido Sabino na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializado a denominação da Rua Cândido Sabino, perpendicular na Rua Luís Xavier no Distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Oficializa a denominação da Rua Cândido Sabino na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializado a denominação da Rua Cândido Sabino, perpendicular na Rua Luís Xavier no Distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 048 /90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA CÂNDIDO SABINO, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

ART. 1º - FICA OFICIALIZADO A DENOMINAÇÃO DA RUA CÂNDIDO SABINO, PERPENDICULAR NA RUA LUÍS XAVIER NO DISTRITO DE MESSEJANA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE março DE 1990.

Solinésio Alencar

VEREADOR - SOLINÉSIO ALENCAR

JUSTIFICATIVA.

A PROPOSITURA SE TORNA JUSTA, VISTO QUE A REFERIDA ARTÉRIA É OFICIOSAMENTE CONHECIDA POR ESTA DENOMINAÇÃO PRINCIPALMENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO TAIS COMO: CAGECE, COELCE, TELECEARÁ, CORREIOS ETC., ALÉM DE ATENDER A REIVINDICAÇÃO DE SEUS MORADORES.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE março DE 1990.

Solinésio Alencar

VEREADOR - SOLINÉSIO ALENCAR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Parecer nº 17 /90

Ao Projeto de Lei nº 048/90

O Vereador Solinésio Alencar submeteu à apreciação do Plenário o incluso projeto de lei que " Oficializa a denominação da Rua Cândido Sabino , na forma que indica.

Somos favoráveis à iniciativa do Vereador Solinésio , que torna oficial a denominação da Rua Cândido Sabino em Messejana.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de 04 de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará